

CONTRATO Nº 08/2013
PROCESSO Nº 04600.000027/2013-17

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA
NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O
CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON.**

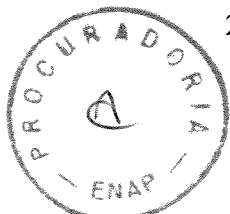
A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, a Sra. **Aíla Vanessa David de Oliveira Cançado**, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº M2870233- SSP MG, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência delegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e nº 58, de 21/03/2012 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563/08, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e o CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, estabelecido no SEPS P SUL EQ. 706/906, Conjunto B, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.114.090/0001-41, neste ato representado, por procuração, pelo seu Superintendente Administrativo Financeiro, o Sr. **Carlos Roberto Ribeiro Sampaio**, CPF nº 192.160.417-49, carteira de identidade nº 03002870-8 IFP/RJ, residente nesta capital, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si acordados os termos deste Contrato, objeto da Dispensa de Licitação nº 03/2013, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de ensino da língua inglesa com o objetivo de capacitar os servidores da CONTRATANTE.
- 1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico (Anexo I) e a Proposta da CONTRATADA (Anexo II). Em caso de divergência, prevalecerão as condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Os cursos Thomas Flex, Top Flex e Thomas Prime são oferecido em módulos de aproximadamente 10 semanas cada.
- 2.2. Os módulos têm a carga horária de 30 horas/aula;
- 2.3. A carga horária semestral é de 60 horas/aula;
- 2.4. Não será cobrada taxa de matrícula;



A large, handwritten signature in black ink, written over the circular stamp.

- 2.5. O detalhamento do conteúdo de cada módulo consta na Proposta da CONTRATADA (Anexo II).
- 2.6. Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas nos cursos descritos nesta Cláusula, conforme o nivelamento do aluno.
- 2.7. Não estão incluídas no presente Contrato as seguintes despesas, que ficarão às expensas do aluno:
- 2.7.1. Mudança de Turma;
 - 2.7.2. Segunda chamada de prova
 - 2.7.3. Aplicação individual de prova;
 - 2.7.4. Pedido de declaração;
 - 2.7.5. Realização de teste de nivelamento;
 - 2.7.6. Material didático.

ENAP	
Processo nº	
Fls. 66	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura e vai até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

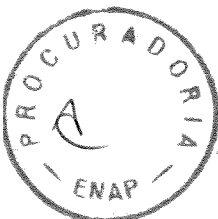
- 4.1. O valor total estimado para execução deste Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- 4.2. Os valores dos cursos por aluno, por módulo, são os seguintes:
- 4.2.1. Os cursos Thomas Flex e Top Flex custam R\$861,90 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos);
 - 4.2.2. Os cursos Thomas Prime e Prime Communication custa R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

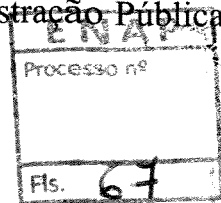
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa com a execução deste instrumento correrá a conta do orçamento da CONTRATANTE, proveniente de recursos consignados no Orçamento Geral da ENAP – Ação: Capacitação de Servidores.
- 5.2. Para o exercício de 2013, foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE800085, Programa de Trabalho 4010911060423, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000, emitida em 01/02/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá emitir fatura contendo o valor do serviço.
- 6.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil depois da apresentação e atesto da Nota fiscal/fatura.
- 6.3. O prazo do ATESTO da Nota Fiscal/Fatura é de até 03 (três) dias.





- 6.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.5. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 6.6. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE depois da comprovação de regularidade da CONTRATADA por meio de consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF).
 - 6.6.1. Constatada a situação de irregularidade por meio do SICAF, a CONTRATADA será advertida por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
 - 6.6.2. Caso solicitada dentro do prazo referido no item anterior poderá, a critério da administração, ser concedida prorrogação por igual período.
- 6.7. Qualquer erro ou omissão havida na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 6.8. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

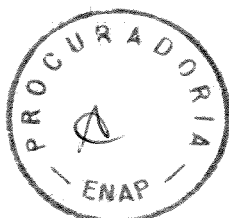
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. O preço é fixo e irremovível.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

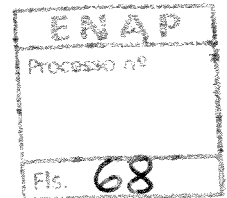


CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 04 e 05 do Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções aplicáveis são as descritas no item 06 do Anexo I.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico (Anexo I).

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

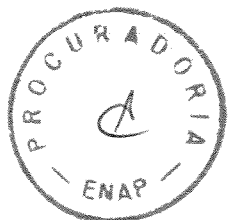
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do Contrato serão feitos por servidor designado pela CONTRATANTE, que observará o fiel cumprimento das determinações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.
- 15.2. Para validade do pactuado, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

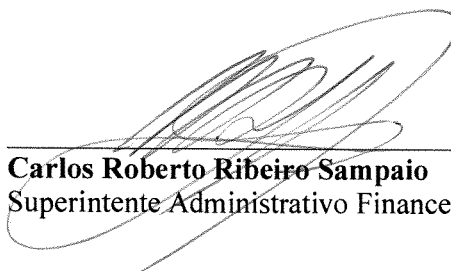
Brasília - DF, 04 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE

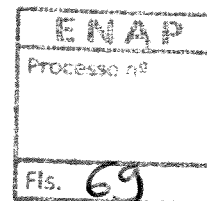


Aíla Vanessa David de Oliveira Cançado
Diretora de Gestão Interna

CONTRATADA



Carlos Roberto Ribeiro Sampaio
Superintendente Administrativo Financeiro



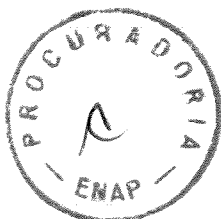
TESTEMUNHAS:



Nome: PAULA PACHECO COSTA REIS
CPF/MF nº: 490.621.661-72
C.I. nº: 997.494 SSP-DF



Nome: Renata Brito Lima
CPF/MF nº: 03421663602
C.I. nº: W8514597 SSP-MG





destinação ambientalmente adequada a 4.400 toneladas/ano de embalagens plásticas de óleos lubrificantes até o final do ano de 2016; VIGÊNCIA: O Presente Acordo Setorial vigorará por prazo indefinido a partir da data de assinatura. Assinam: Izabella Teixeira, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Comitê Orientador para Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, CPF: 279.754.601-68, Alísio Jacques Mendes Vaz, Presidente Executivo do SINDICOM, CPF: 347.278.687-68 Jorge Luiz de Oliveira, Diretor Executivo do SINDICOM, CPF: 070.440.625-04, Carlos Abud Ristum, Presidente do SIMEPETRO, CPF: 297.713.748-34, Álvaro Rodrigues Antunes de Faria, Presidente do SindiTRR, CPF: 331.764.348-04, Laércio Dos Santos Kalaukas, Presidente do SINDILUB, CPF: 088.235.478-73, Antônio José Domingues de Oliveira Santos, Presidente da CNC, CPF: 014.706.557-72, Paulo Miranda Soares, Presidente da FECOMBUSTIVEIS, CPF: 134.826.376-87. Local e data de assinatura: Brasília, 19 de dezembro de 2012. *O Acordo Setorial completo se encontra disponibilizado no site www.sinir.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, localizada no SEP/Quadra 505 - Bloco "B" - Ed. Marie Prendi Cruz - Asa Norte - Térreo CEP - 70.730-542, Brasília - DF, Telefone (61) 2028-2069, notifica o senhor JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, CPF n.º 709.310.898-91, RG. n.º 816.657 SSP/ES, que se encontra em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, tome as providências cabíveis para que haja a regularização das pendências constante no Parecer Técnico n.º 13/2011/DRB/SRHU/MMA, anexo ao Ofício 860/2012/GPO/GAB/SRHU/MMA, ou recorra aos cofres públicos da União a importância de R\$ 17.376,89 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais, e oitenta e nove centavos), correspondente à R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), atualizado monetariamente pelo IPCA até 27 de novembro de 2012, referente ao Convênio n.º 037/2002, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. O recolhimento poderá ser feito por meio da GRU-Guia de Recolhimento da União, gerada no site: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/> ou efetuado junto à agência do Banco do Brasil. A documentação solicitada ou o comprovante de recolhimento, deverá ser encaminhada à área de Administração Orçamentária e Financeira desta Secretaria, no endereço acima citado. Esclareçamos que o não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, acarretará a inscrição da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, na condição de inadimplência efetiva junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, bem como o encaminhamento do processo para instauração da Tomada de Contas Especial-TCE e a inclusão do nome dos agentes faltosos na conta de "diversos responsáveis", conforme legislação vigente.

Brasília, 31 de janeiro de 2013
PEDRO WILSON GUIMARÃES
Secretário

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013 - UASG 440094

Nº Processo: 02209011071201279.
PREGÃO SISPP Nº 7/2012 Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CNPJ Contratado: 04593380000176. Contratado: CENTRO DOS TRABALHADORES DA -AMAZONIA CTA. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitar técnicos e extensionistas de instituições de ATER, visando a qualificação da assistência técnica prestada para o fortalecimento do Manejo Florestal na Amazônia. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93. Vigência: 05/02/2013 a 05/05/2014. Valor Total: R\$851.160,00. Data de Assinatura: 05/02/2013.

(SICON - 06/02/2013) 440075-00001-2013NE800111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2013 - UASG 440094

Nº Processo: 02209011077201246.
PREGÃO SISPP Nº 4/2012 Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CNPJ Contratado: 04593380000176. Contratado: CENTRO DOS TRABALHADORES DA -AMAZONIA CTA. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de plano de negócios participativo, capacitação e assistência técnica em gestão financeira, estratégica e de marketing para agricultores familiares de projetos de assentamento e comunidades tradicionais de unidades de conservação da Amazônia, com potencial para o manejo florestal comunitário. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93. Vigência: 05/02/2013 a 06/05/2015. Valor Total: R\$550.000,00. Data de Assinatura: 05/02/2013.

(SICON - 06/02/2013) 440075-00001-2013NE800111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013 - UASG 440075

Nº Processo: 02209011195201254.
PREGÃO SISPP Nº 45/2012 Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO -CNPJ Contratado: 04593380000176. Contratado: CENTRO DOS TRABALHADORES DA -AMAZONIA CTA. Objeto: Prestação de serviços de capacitação em manejo e boas práticas de coleta e pós-coleta de castanha e prestação de assistência técnica para produtores nas regiões de Novo Progresso, Jacareacanga e Ori-

ximiná, no estado do Pará. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 2.271/97, IN SLTI/MPOG n.º 02/08, LC n.º 123/06, Lei n.º 8.666/93. Vigência: 05/02/2013 a 05/02/2014. Valor Total: R\$750.900,00. Data de Assinatura: 05/02/2013.

(SICON - 06/02/2013) 440075-00001-2012NE800111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2013 - UASG 440075

Nº Processo: 02209011071201279.
PREGÃO SISPP Nº 46/2012 Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - CNPJ Contratado: 07177552000119. Contratado: INSTITUTO SOCIO-AMBIENTAL -FLORANATIVA-ISAFA. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica para 70 (setenta) produtores de açaí (Euterpe oleracea) no município de Trairão, no estado do Pará. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 2.271/97, IN SLTI/MPOG n.º 02/08, Lei n.º 8.666/93. Vigência: 05/02/2013 a 05/07/2014. Valor Total: R\$394.857,10. Data de Assinatura: 05/02/2013.

(SICON - 06/02/2013) 440075-00001-2012NE800111

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 201004

Nº Processo: 03110.019847/2012. Objeto: Aquisição de 275 (duzentos e setenta e cinco) normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender à Coordenação de Documentação e Administração Predial Declaração de Inexigibilidade em 05/02/2013. VLADIMIR NEPOMUCENO. Coordenador-geral de Aquisições. Ratificação em 05/02/2013. ROBERTO MACHADO TRINDADE. Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 16.611,70. CNPJ CONTRATADA 33.402.892/0001-06 ASSOCIACIA O BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT.

(SIDEK - 06/02/2013) 201004-00001-2013NE800285

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO

Processo: 04300.007830/2012-86; Espécie: Termo de Cooperação nº 12/2012; Objeto: Realização de eventos para debater, deliberar e repassar as informações e encaminhamentos recentes referentes à gestão de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública Federal, tanto por parte da SLTI-MP, bem como oriundos de outros setores da Administração, de interesse do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). Ampliação da participação dos profissionais pertencentes ao SISP distribuídos junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nas discussões; encaminhamentos e proposições de melhoria de Sistemas; Dos Recursos Financeiros: O MP se compromete a transferir para a ESAF, por meio de destaque orçamentário, os recursos para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 17.231,14 (dezesete mil, duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos), que correrão à conta do orçamento da SEPAC, por meio do Programa de Trabalho nº 04.126.2038.8516.0001; Vigência: 12/11/2012 a 30/12/2012; Assinatura: 12/11/2012; Participes: Sr. VLADIMIR NEPOMUCENO, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e Sr. ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA, pela Escola de Administração Fazendária.

Processo: 03650.000891/2012-80; Espécie: Termo de Cooperação nº 14/2012; Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto Monitoramento por Satélite das Obras do PAC, com objetivo de gerar e disponibilizar mapas e informações técnicas para permitir o acompanhamento das obras; Dos Recursos Financeiros: O MP se compromete a transferir para a EMBRAPA, por meio de destaque orçamentário, os recursos para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 412.600,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos reais), que correrão à conta do orçamento da SEPAC, por meio do Programa de Trabalho nº 2038.8785.0001 (fonte 0100); Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012; Assinatura: 20/11/2012; Participes: Sr. VLADIMIR NEPOMUCENO, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e Sr. CLÁUDIO APARECIDO SPADOTTO, pela Embrapa Gestão Territorial.

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 201004

Número do Contrato: 00021/2012, subrogado pelaUASG: 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 03500000137201263. DISPENSA Nº 7/2012 Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA (DA NOMENCLATURA TÉCNICA) E QUARTA (DA DEMANDA DE ENERGIA), do Contrato ora aditado, com fundamento legal no art. 65 da Lei n.º 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 28/01/2013 a 28/05/2013. Valor Total: R\$500.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800654. Data de Assinatura: 28/01/2013.

(SICON - 06/02/2013)

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 201004

Número do Contrato: 31/2011. Nº Processo: 03110009081201115. PREGÃO SRP Nº 12/2011 Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 13532182000193. Contratado: CONSORCIO MPOG-AMERICEL/CLARO 2011Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta (DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOS PREÇOS), em decorrência da necessidade de remanejamento de valores do exercício 2013 para 2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/12/2012 a 16/08/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 06/02/2013)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2012 - UASG 201004

Nº Processo: 03110022903201234. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 07/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "k" Sala S-76. BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA
Pregoeiro

(SIDEK - 06/02/2013) 201004-00001-2013NE800285

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2013 - UASG 114702

Nº Processo: 04600000027201317. DISPENSA Nº 3/2013 Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 00114090000141. Contratado: CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON Objeto: A prestação de serviços de ensino da língua inglesa com o objetivo de capacitar os servidores da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Fundamento Legal: IEI 8.666 DE 1993. Vigência: 04/02/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800085. Data de Assinatura: 04/02/2013.

(SICON - 06/02/2013) 114702-11401-2013NE800001

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 1/2013

Torno público que na licitação que tratou da contratação de empresa para execução de serviços na subestação da Rua Equador, com fornecimento de material, foi vencedora do certame pelo critério de menor preço, a empresa: TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 01.815.999/0001-90 com o valor de R\$ 48.998,77 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

DAVID DA CRUZ GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEK - 06/02/2013) 114629-11301-2013NE800001